



PODER JUDICIÁRIO
VARA DE EXECUÇÃO DAS MEDIDAS E PENAS ALTERNATIVAS
Fórum Olímpio Mendonça – Rua Central 03, s/n – Conj. Orlando Dantas
CEP: 49042-230 - Aracaju/SE.

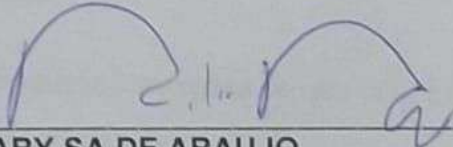
**JUIZO DE DIREITO DA VARA DE EXECUÇÃO DE MEDIDAS E
PENAS ALTERNATIVAS - VEMPA - ARACAJU-SERGIPE**

CERTIDÃO

CERTIFICO, a pedido, que tramitou perante este Juízo a execução penal tombada sob o número 200921100907 que teve como processo de origem 200920400239, que teve como beneficiário KLEBER BISPO DE ANDRADE,, filho de Antônio Ferreira de Andrade e Gilda Bispo de Andrade . Que o mesmo foi condenado a *02(dois) anos de reclusão, em regime aberto, e pagamento de 20(vinte) dias-multa*, à razão de 1/10(um décimo) do salário mínimo vigente à época do pagamento, sendo substituída a pena privativa de liberdade por 01(uma) pena(s) restritiva(s) de direitos, na(s) espécie(s) de prestação de serviços à comunidade, pelo mesmo período da pena de reclusão cominada. Que o beneficiário no decorrer do processo de execução passou a residir em outra comarca. Que este Juízo determinou à expedição de Carta Precatória para a Comarca de Riachuelo/Se, onde constava informações de que o beneficiário concluiu a pena de prestação de serviços à comunidade. Certifico ainda que a referida execução encontra-se julgada .

O referido é verdade. Dou fé.

Aracaju/SE, 18 de setembro de 2018



ARY SA DE ARAUJO
TÉCNICO JUDICIÁRIO